



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

### **2 OBJETIVO**

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo:

- a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

**Com a alteração da sociedade formada através da empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CPF/CNPJ Nº 03.467.882/0001-98, até então única proprietária do empreendimento conforme o licenciamento concedido para a empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA./FAZENDA CONQUISTA I, II, III, IV E V - MAT. Nº 56.692 E 56.693 (EX. FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./FAZENDA VITÓRIA), CPF/CNPJ Nº 03.467.882/0001-98, foram criadas as empresas JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº: 03.467.882/0004-30 (novo) e a empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30, as quais permaneceram como proprietárias da Fazenda Conquista, localizada na zona rural no município de Serra do Salitre/MG.**

**Neste caso não houve alteração dos limites geográficos, uma vez que se trata de um empreendimento rural, tendo sido feita a divisão entre as partes citadas acima, razão pela qual tornou-se necessário a emissão de uma terceira via da licença para o devido compartilhamento das responsabilidades junto aos órgãos ambientais.**



- b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

**Em anexo a planta do imóvel.**

- c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

**Conforme Certificado RENOVAÇÃO-LO Nº 031/2022- PA Nº 08572/2009/002/2017 as atividades licenciadas são:**

**Suinocultura, código da atividade conforme DN COPAM 217/2017 G-02-04-6 parâmetro: Nº de cabeças: 14.850,000 cabeças – porte grande.**

**Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, código da atividade conforme DN COPAM 217/2017 G-01-03-1 parâmetro: Área útil: 400,000 ha – porte pequeno.**

**Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), código da atividade conforme DN COPAM 217/2017 G-01-01-5 área útil 200 hectares – porte médio.**

**Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), código da atividade conforme DN COPAM 217/2017 G-01-01-5 parâmetro: Área útil: 200 hectares – porte médio.**

**Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, código da atividade conforme DN COPAM 217/2017 D-01-13-9 parâmetro: Capacidade instalada: 30 ton./dia – porte pequeno.**

- d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

**No caso do CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 031/2022- PA Nº 08572/2009/002/2017, as condicionantes deverão permanecer conforme o Parecer Único Nº 0651714/2019, páginas 14 de 20 até 19 de 20, cabendo à empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30 a responsabilidade sobre o cumprimento das condicionantes.**

- e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

**JORMA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E COMERCIAIS LTDA. – BR 354, km 331, Sítio Canaã; zona rural, Rio Paranaíba/MG; CEP: 38.810 - 000; E-mail: pessoal@agrofac.com.br**

**BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA. – Av. Abaeté, nº 1000, bairro Agrovila, CEP: 38.800 – 000; São Gotardo/MG. E-mail: administrativo@agrobamboo.com.br**

- f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

**Após a divisão a área do empreendimento ficou assim distribuída:**



**A matrícula nº 76053 permaneceu como reserva legal pertencendo às duas empresas.**

**A empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30 ficou com as matrículas nº 76051 e nº 80110.**

**A empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30 ficou com as matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109**

**Desta forma cada uma das empresas cuidará da sua área de forma independente da outra, bem como terá a responsabilidade pelas suas respectivas áreas.**

**Obs.: a documentação citada se encontra em anexo no item 4 deste processo.**

**g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial';**

**Foi feito o registro no Portal EcoSistemas em nome da BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30, e em nome da empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30.**

**h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;**

**Os responsáveis pela empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30 e pela empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30 bem como o consultor responsável, têm ciência das obrigações mencionadas acima.**

**i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;**

**Os responsáveis pela empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30 e pela empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30, bem como o consultor responsável, têm ciência das obrigações mencionadas acima.**

**j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.;**

**A partir da divisão do empreendimento denominado Fazenda Conquista por motivo de separação da sociedade, conforme já citado anteriormente, as áreas das matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109 passaram a pertencer única e exclusivamente à empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº**



**46.408.231/0001-30, as áreas das matrículas nº 76051 e nº 80110 passaram a pertencer única e exclusivamente à empresa JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30.**

**Já a matrícula nº 76053 permaneceu como reserva legal pertencendo às duas empresas.**

**Assim, cada empresa terá a responsabilidade pela parte que lhe coube no empreendimento, conforme comprovado através das matrículas supracitada, cuja cópia se encontra em anexo a este documento, e sendo de responsabilidade das duas empresas a matrícula nº 76053, que no caso constitui a reserva legal.**

**Desta forma cada uma tomou posse definitiva e irrefutável das suas respectivas áreas conforme as matrículas supracitadas, tornando-se responsável pela administração, bem como pelo cumprimento das obrigações, fato este do conhecimento dos responsáveis.**

**As empresas JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30 e BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30, através de seu consultor e procurador atesta a presente informação.**

**k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;**

**Os responsáveis pelas empresas JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 03.467.882/0004-30 e BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30, e o consultor responsável, têm ciência das obrigações mencionadas acima.**

**I) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.**

*(Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023).*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO GUILHERME FURTADO  
Data: 21/12/2023 11:29:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

*Assinatura do requerente*

**P/P Paulo Guilherme Furtado, CPF N° 257.593.706-00 – Procurador.**



**OFÍCIO Nº 081/2024.**

(Belo Horizonte, 07 de maio de 2024).

Ilma.

**Jaqueleine Ramos da Silva.**

Núcleo de Apoio Operacional | técnico ambiental.

Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM.

**REF.: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPARTILHAMENTO DE TITULARIDADE DO CERTIFICADO REV-LO Nº 031/2022.**

Venho através deste, em atendimento ao ofício recebido via e-mail no dia 28/02/2024, processo SEI nº 1370.01.0042854/2020-37, no qual se pede:

“Prezado requerente,

Referente ao pedido de compartilhamento da licença - certificado 031/2022- processo administrativo 08572/2009/002/2017- para a empresa - BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA- Verificamos que o requerimento está faltando as seguintes informações:

1) a porcentagem da empresa receptora;

**A empresa receptora ficará com 64% da área do empreendimento, dentro da qual está a suinocultura, fábrica de rações, escritório, oficina, enfim, toda a infraestrutura já existente.**

2) a porcentagem da empresa transmissora (essa informação não veio),

**A empresa transmissora ficará com 36% da área do empreendimento.**

3) Haverá desmembramento das condicionantes? quais ficarão com a empresa transmissora e quais irão para a empresa receptora?

**Levando em conta que o empreendimento conta com duas licenças, entre os quais o Certificado 031/2022, que contempla a suinocultura, as empresas em comum acordo decidiram não fazer o desmembramento das condicionantes, de tal forma que a empresa BAMBOO ficará com a responsabilidade de cumprir as condicionantes do Certificado 031/2022 e a empresa JORMA será responsável pelo cumprimento das condicionantes, na íntegra, do CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 032/2022.**

Essas informações devem vir além do tempo de compartilhamento também no requerimento: a pergunta 1 e 2 -responder no item 2 do requerimento,

a pergunta 3 -responder nas justificativas do requerimento.

Solicitamos que Refaça o REQUERIMENTO para fazermos as correções necessárias- para assim dar validade e segurança das informações na licença compartilhada.”

Em anexo o novo Requerimento para compartilhamento de dados do titular de licença ambiental devidamente atualizado

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso dispor.

Atenciosamente,

*Paulo Guilherme Furtado – Consultor Ambiental.*

*Rua Dr. Mário Magalhães, nº 204/202 – bairro Itapoã – CEP 31.710-360 Belo Horizonte/MG.*

*E-mail: [furtadopg@yahoo.com.br](mailto:furtadopg@yahoo.com.br) – Celular: (31) 99994 – 9657*



## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL TM.

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

**PA nº 08572/2009/002/2017.**

Número do certificado de licença: **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 031/2022.**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA./FAZENDA CONQUISTA I, II, III, IV E V - MAT. Nº 56.692 E 56.693 (EX. FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./FAZENDA VITÓRIA).**

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda	03.467.882/0001-98	Transferiu as matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109, bem como compartilhou a matrícula 76053. Portanto ± 64% do empreendimento Fazenda Conquista, <b>tendo ficado com ± 36% do empreendimento.</b>
2			
3			
4			
5			
6			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Bamboo Empreendimentos Ltda	46.408.231/0001-30	Recebeu as matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109. <b>Tendo ficado com ± 64% do empreendimento Fazenda Conquista</b>
2			
3			
4			
5			
6			

**Justificativa para o requerimento:** A justificativa para o requerimento se deve à dissolução da sociedade, tendo a **FAZENDA CONQUISTA I, II, III, IV E V - MAT. Nº 56.692 E 56.693 (EX. FAZENDA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA./FAZENDA VITÓRIA)** dividida entre as partes, ficando para a empresa **BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30, as Matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109** e para a empresa **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº: 03.467.882/0004-30 ficaram as matrículas nº 76051 e nº 80110**, cuja localização é na zona rural, município de Serra do Salitre/MG. Lembrando que a matrícula nº 76053 permaneceu como reserva legal pertencendo às duas empresas. Desta forma houve a necessidade de alterar o certificado para que fosse atualizada a situação das matrículas no certificado, bem como compartilhar a titularidade entre as duas empresas proprietárias.

Levando em conta que o empreendimento conta com duas licenças, entre os quais o **Certificado 031/2022**, que contempla a suinocultura, as empresas em comum acordo decidiram não fazer o desmembramento das condicionantes, de tal forma que a empresa BAMBOO ficará com a responsabilidade de cumprir as condicionantes do **Certificado 031/2022** e a empresa JORMA será responsável pelo cumprimento das condicionantes, na íntegra, do **CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 032/2022**.

Conforme consta no *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença* “**No caso do CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 031/2022- PA Nº 08572/2009/002/2017, as condicionantes deverão permanecer conforme o Parecer Único Nº 0651714/2019, páginas 14 de 20 até 19 de 20, cabendo à empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.408.231/0001-30 a responsabilidade sobre o cumprimento das condicionantes**”, uma vez que coube a ela as áreas que envolvem a suinocultura, atividade contemplada quando foram nomeadas as condicionantes do parecer.

As cópias das matrículas supracitadas, bem como dos respectivos CARs, se encontram em anexo conforme o item 6 deste processo.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

---

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

---

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2<sup>a</sup> via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: *Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

BELO HORIZONTE, 07 de MAIO de 2024

---

*Assinatura do requerente*

**P/P Paulo Guilherme Furtado**, CPF N° 257.593.706-00 – Procurador.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0042854/2020-37

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Procedência: Despacho nº 81/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO

Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 031/2022

### DESPACHO

Considerando que o empreendedor **Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.**, CNPJ: 03.467.882/0001-98, município de Serra do Salitre- MG, solicitou licença Renovação de Lo, para as atividades: Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, por meio do processo nº: **08572/2009/002/2017**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI SEI 1370.01.0042854/2020-37**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença

1	Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.	03.467.882/0001-98	Transferência parcial do objeto da licença empreendimento: Transferiu as matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109, bem como compartilhou a matrícula 76053. Portanto ± 64% do empreendimento Fazenda Conquista, tendo ficado com ± 36% do empreendimento.
---	--	--------------------	--

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Bamboo Empreendimentos Ltda.	46.408.231/0001-30	Transferência parcial do objeto da licença empreendimento: Recebeu as matrículas nº 76049, 76050 e nº 80109. Tendo ficado com ± 64% do empreendimento Fazenda Conquista.

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em **03/11/2022** - CERTIFICADO Nº **031/2022** - RENOVAÇÃO DE LO para o empreendedor **BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ **46.408.231/0001-30**, município de Serra do Salitre- MG.

**Jaqueline Ramos da Silva**

Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental  
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Referência: Processo nº 1370.01.0042854/2020-37

SEI nº 88409816



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LOC Nº 014/2024

#### L I C E N Ç A A M B I E N T A L C O M P A R T I L H A D A

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede às empresas: **JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA.**; CNPJ/CPF nº: **03.467.882/0001-98**; **BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **46.408.231/0001-30**; a Licença ambiental de Renovação de LO, para as atividades: Suinocultura, (parâmetro: Nº de cabeças: 14.850,000 cabeças); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, (parâmetro: Área útil: 400,000 ha); Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (parâmetro: Área útil: 48,000 ha); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, (parâmetro: Capacidade instalada: 30,000 t. de produto/dia), com critério locacional: NAO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 2017, de 2017, sob os códigos: **G-02-04-6; G-01-03-1; G-01-01-5, D-01-13-9**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AES MUNICIPAL Nº 12 KM -03; ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): WGS84 (23K): LAT/Y: 7876962.73 m S - LONG/X: 336964.11 m E) no Município de **SERRA DO SALITRE**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **08572/2009/002/2017**.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Licença Ambiental Compartilhada, nos seguintes termos:

**JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMERCIAIS LTDA.**; CNPJ/CPF nº: **03.467.882/0001-98**; **Denominação da parcela individualizável do empreendimento: 36%;**

**BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **46.408.231/0001-30**; **Denominação da parcela individualizável do empreendimento: 64 %;**

**Cabe à empresa BAMBOO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 46.408.231/0001-30 a responsabilidade sobre o cumprimento das condicionantes dessa licença;**

O Termo de compartilhamento de responsabilidade anexo a licença ambiental que instruiu o pedido, que resultou na emissão do presente certificado se encontra disponível para consulta no Processo SEI

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 031/2022, EMITIDO EM 03/11/2022, REGISTRADO NO SEI SOB O Nº 55619004, ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0065991/2021-15, POR MOTIVO DE COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 30/04/2030.**

**UBERLÂNDIA, 16 DE MAIO DE 2024.**

**Ilídio Lopes Mundim Filho**

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 03/06/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88484582** e o código CRC **6ABC4771**.

## MINAS GERAIS

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 06/04/2024, referente ao servidor:  
MASP 1237739-6, CIBELE CRISTINA FELICIANO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047323/2024-19.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.  
EDGARD ESTEVO DA SILVA  
CEL BM

Secretário de Estado Adjunto  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 11/05/2024, referente a servidora:  
MASP 1381377-9, LUCIA BARRETO DA MOTTA MESSANO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0072209/2024-16.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.  
EDGARD ESTEVO DA SILVA  
CEL BM

Secretário de Estado Adjunto  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 1949286 - 1

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 128/2024

Processo Administrativo Disciplinar: Processados: V.A.J. MaSP 1 XX9, X33-3, I.A.P. MaSP 1.XXX9.X69-0, R.L.N.J. MaSP 1.XX6.X82-8, L.C.R.G. MaSP 1.XX1.X08-6, L.S.S.J. MaSP 1.XX2.X14-0 e L.J.N. MaSP 1.XX4.X76-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésia Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de junho de 2024.  
Rodrigo Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1949734 - 1

### ATO 499/2024 ANULAÇÃO

ANULA o ato referente ao(a) servidor(es):  
Masp 1213534 / 9, JANINE ASSUNCAO CARDOSO E SILVA, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.

Masp 1228897 / 3, FRED FERES DE LIMA, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.

Masp 1082635 / 2, GETULIO RAMOS MESQUITA, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.

Masp 1221585 / 1, MURILLO SALGADO ADJUTO, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.  
Edgard Estevo da Silva  
CEL BM

Secretário de Estado Adjunto  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 1949433 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro:

1) Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda. / Complexo Fotovoltaico Janaúba, Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 291/2023. Motivo: a pedido do empreendedor 2) Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba I Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Janaúba/MG, Protocolo nº 883/2024. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

06 1949589 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) SC Alimentos Ltda., fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Vespasiano/MG, processo nº 970/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

06 1949592 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: \*Auto Posto Diamond Cedreense Ltda.

- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Cedro do Abaeté/MG - PA nº 266/2024, Classe 2, Validade: 21/02/2024, do responsável: Auto Posto Diamond Cedreense Ltda., CPF/CNPJ nº 48.\*\*\*.\*\*\*-1-01, devido atualização de endereço do mesmo titular, permanecendo assim com o mesmo CNPJ. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: \*Eduardo Cardoso Monteiro/Fazenda Rancharia, Mat. 5.675, 7.144, 7.730, 25.950, 27.893, 28.114 e 30.835 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Monte Carmelo/MG - PA nº 497/2023, Classe 3, Validade: 23/03/2023, do responsável: Eduardo Cardoso Monteiro/Fazenda Rancharia, Mat. 5.675, 7.144, 7.730, 25.950, 27.893, 28.114 e 30.835, CPF/CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*-00, para o novo titular Educarmón Participações Ltda., CPF/CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*-2.50.

3) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: \*Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda. - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Serra do Salitre/MG - PA nº 08572/2009/004/2017, Classe 3, Validade: 31/03/2030, do responsável: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*-1-98. 4) Licença Ambiental de Renovação de LO: \*Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.

06 1949592 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Suiocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Serra do Salitre/MG - PA nº 08572/2009/002/2017, Classe 4, Validade: 30/04/2030, do responsável: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*-1-98, Licença Compartilhada para o novo titular Bamboo Empreendimentos Ltda., CPF/CNPJ nº 46.\*\*\*.\*\*\*-1-30. 5) Licença Ambiental de Renovação de LO: \*Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

06 1949613 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Mineradora Barbosa Grespan Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Camanducaia/MG, PA nº 976/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*Auto Posto MZB Pratápolis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pratápolis/MG, Processo nº 80278268/2019, Classe 2. Válida até: 10/09/2029, do responsável Auto Posto MZB Pratápolis Ltda. CNPJ 12.907.785/0001-60 para o novo titular Posto Seven Pratápolis Ltda., CNPJ: 12.907.785/0001-60. 2) Abatedouro Pradense S.A., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 62963960/2019, Classe 1. Válida até: 29/05/2029, do responsável Abatedouro Pradense S.A. CNPJ: 70.986.302/0003-28 para o novo titular Frigorífico Atalaia S.A., CNPJ: 70.986.302/0003-28.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

06 1949599 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Lacerda Indústria e Comercio de Fundidos LTDA, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Divinópolis - MG, Processo nº 969/2024, com validade até 05/06/2034. 2) PEDRAS SAO RAFAEL EIRELI, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Formiga - MG, Processo nº 942/2024, com validade até 03/06/2034. 3) Cerâmica São Jorge LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha ANM 830.850/2011, Itaguara - MG, Processo nº 974/2024, com validade até 06/05/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

06 1949732 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Agro JLR Ltda/Fazenda São Mateusinho-Mat. 24515, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº 979/2024, Classe 3.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

06 1949545 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.937, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:

Art. 1º - O item 3 da alínea "e" do inciso II do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

II - (...)

e) (...)

3 - 2º Suplente: a indicar".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

06 1949151 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas: 1) Agro Lacerda Indústria e Comercio de Fundidos LTDA, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Divinópolis - MG, Processo nº 969/2024, com validade até 05/06/2034. 2) PEDRAS SAO RAFAEL EIRELI, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Formiga - MG, Processo nº 942/2024, com validade até 03/06/2034. 3) Cerâmica São Jorge LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha ANM 830.850/2011, Itaguara - MG, Processo nº 974/2024, com validade até 06/05/2034.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 1949165 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: \*Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda. - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Serra do Salitre/MG - PA nº 08572/2009/004/2017, Classe 3, Validade: 31/03/2030, do responsável: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*-1-98. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: \*Auto Posto Diamond Cedreense Ltda.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 1949228 - 1

3) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: \*Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda. - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Serra do Salitre/MG - PA nº 08572/2009/004/2017, Classe 3, Validade: 31/03/2030, do responsável: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*-1-98. 4) Licença Compartilhada para o novo titular Bamboo Empreendimentos Ltda., CPF/CNPJ nº 46.\*\*\*.\*\*\*-1-30. 5) Licença Ambiental de Renovação de LO: \*Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 1949228 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Seven Empreendimentos I SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Araguari/MG - PA nº 962/2024, Classe 2. 2) Montina Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Araguari/MG - PA nº 961/2024, Classe 1. 3) Canápolis Açúcar e Etanol S.A/ Fazenda Soledade, Matr. 11.851 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Canápolis/MG - PA nº 954/20